



Deliberação da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal Apoio a projetos que visem criar ou aumentar a oferta de prática desportiva feminina

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/893/2024, de 17 de dezembro de 2024, estabelece expressamente, entre outros, o compromisso de apoiar o aumento da prática desportiva feminina.
- Para esse efeito, o Comité Olímpico de Portugal (COP) desenvolveu o Regulamento que define as regras de apoio à prática desportiva feminina, que se encontra publicado na sua página oficial de internet;

Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do referido Regulamento os coeficientes (majorações e minorações) e ponderações, dos critérios previstos no n.º 1 do mesmo artigo são estabelecidas por deliberação da Comissão Executiva do COP;

Delibera-se, relativamente à presente edição da medida ora em causa, o seguinte:

- Às condições do apoio:

- . A admissão é condicionada ao preenchimento dos campos com as informações e documentação válida solicitadas na plataforma;

- À avaliação:

A hierarquização das candidaturas será efetuada tendo por base a seguinte formulação:

Eventos:

$(QL + TF + ST + HC + AI + FA + PAF + PA12 + NEA + NAC + IPRL + PI + PA + SA + RL + IG + IN) \times ML \times mT$

Em que

QL – Qualificações

TF – Elementos femininos na equipa técnica

ST – Sustentabilidade do projeto após o termo

HC – Histórico e capacidade da entidade

AI – Apoio Institucional

FA – Financiamento Autónomo

PAF - Percentagem do total de participantes do sexo feminino relativamente ao total de participantes





PA12 - Percentagem do total de participantes do sexo feminino com idade igual ou inferior a 12 anos relativamente ao total de participantes do mesmo escalão etário

NEA – Número de edições anteriores

NAC - N.º de ações de comunicação / meios ou suporte de comunicação previstos

IPRL - Impacto na promoção da prática regular e legado

PI – Promoção da Inclusão e Igualdade

PA – Promoção da acessibilidade

SA – Medidas de sustentabilidade Ambiental Adotadas

RL – Recursos Locais a empregar

IG – Impacto geográfico

IN – Inovação

ML – Majoração pelo critério de localização em área de baixa densidade demográfica de acordo com a definição da Deliberação n.º 31/2023/PL.

mT – Minoração em até 10% em função das transferências das receitas do jogo conforme previsto nas portarias n.º 314/2015, de 30 de setembro, e n.º 315/2015, de 30 de setembro

QL:

Máximo 5 Pontos

Outras qualificações / não específicas	1 Ponto
TPTD Grau I	2 Pontos
TPTD Grau II	3 Pontos
TPTD grau III ou superior	4 Pontos
Licenciatura ou qualificação superior	5 pontos

TF:

Máximo 5 Pontos

Não tem elementos femininos na equipa técnica	0 Pontos
Elementos femininos < 50% da equipa técnica	3 Pontos
Elementos Femininos >= 50% da Equipa técnica	5 Pontos

ST

Máximo 2 Pontos

Justifica a continuidade e sustentabilidade do projeto	2 Pontos
--	----------





COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL

HC

Máximo 3 Pontos

Apresenta evidências de antecedentes e de capacidade para o desenvolvimento de projetos desportivos	3 Pontos
---	----------

AI

Máximo 5 Pontos

Apresenta evidências de apoio institucional da(s) Câmara(s) Municipal(is) com competência territorial na área geográfica de implementação do projeto	2 Pontos
Apresenta evidências de apoio institucional da(s) federação(ões) desportivas detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva com competência para tutelar a(s) modalidade(s) em causa.	2 Pontos
Apresenta evidências de apoio institucional da(s) Câmara(s) Municipal(is) com competência territorial na área geográfica de implementação do projeto e da(s) federação(ões) desportivas detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva com competência para tutelar a(s) modalidade(s) em causa.	5 Pontos

FA:

Máximo 4 Pontos

0.5 = FA	1 Ponto
0.5<FA<=0.6	2 Pontos
0.6 <FA<=0.7	3 Pontos
0.7<FA	4 Pontos

PAF

Máximo 5 Pontos

Percentagem de participantes do sexo feminino relativamente à totalidade dos participantes:	
0.1 <=PAF<0.3	2 Pontos
0.3 <=PAF<0.5	3 Pontos
0.5<=PAF	5 Pontos





COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL

PA12

Máximo 5 Pontos

Percentagem de participantes do sexo feminino com idade até aos 12 anos relativamente à totalidade dos participantes do mesmo escalão etário:	
0.1 <=PA12<0.3	2 Pontos
0.3 <=PA12<0.5	3 Pontos
0.5<=PA12	5 Pontos

NEA

Máximo 4 Pontos

1.ª Edição	1 Pontos
2.ª Edição	2 Ponto
3.ª Edição	3 Pontos
4.ª Edição ou superior	4 Pontos

NAC

Máximo 5 pontos

Impacto significativo	5 Pontos
Impacto assinalável	4 Pontos
Impacto moderado	3 Pontos
Pouco impacto	1 Ponto

IPRL

Máximo 5 pontos

Impacto significativo	5 Pontos
Impacto assinalável	4 Pontos
Impacto moderado	3 Pontos
Pouco impacto	1 Ponto

PI

Máximo 5 pontos

Apresenta medidas para promoção da inclusão e igualdade e equilíbrio social	2 Pontos
A medida tem pouco impacto na inclusão, igualdade e equilíbrio social	1 Ponto
A medida tem impacto apreciável na inclusão, igualdade e equilíbrio social	2 Pontos
A medida tem impacto relevante na inclusão, igualdade e equilíbrio social	3 Pontos



**PA****Máximo 2 Pontos**

Apresenta medidas para promoção da acessibilidade	2 Pontos
---	----------

SA**Máximo 2 Pontos**

Apresenta medidas de sustentabilidade ambiental fundamentadas	2 Pontos
---	----------

RL**Máximo 2 Pontos**

Emprega, comprovadamente, meios ou recursos locais	2 Pontos
--	----------

IG**Máximo 4 pontos**

Impacto internacional	4 Pontos
Impacto nacional	3.5 Pontos
Impacto regional	3 Pontos
Impacto distrital	2.5 Pontos
Impacto intermunicipal	2 Pontos
Impacto ao nível do Concelho	1.5 Pontos
Impacto ao nível da freguesia	1 Ponto

IN**Máximo 5 Pontos**

Apresentação de memória descritiva e justificativa da proposta na ótica da inovação	2 Pontos
Apreciação da medida: A medida apresenta um baixo grau de inovação	1 Ponto
Apreciação da medida: A medida apresenta um grau moderado de inovação	2 Pontos
Apreciação da medida: A medida apresenta um elevado grau de inovação	3 Pontos

Fatores de Majoração e de Minoração**ML**

Majoração de 10 % quando cumprida a condição da Instalação Desportiva estar localizada numa área de baixa densidade populacional conforme definido na Deliberação n.º 31/2023/PL.

mT



Minoração até um máximo de 10 % (fator 0.9) em função dos valores das transferências para cada modalidade desportiva indicados pelas entidades responsáveis pela gestão das receitas do jogo conforme previsto nas portarias n.º 314/2015, de 30 de setembro, e n.º 315/2015, de 30 de setembro.

A minoração será determinada da seguinte forma:

$$mT = \sum_{i=1}^n \frac{1 - 0.1 \times \left[\frac{\log_{10} VT_{mi}}{\text{Max} (\log_{10} VT_{mn})} \right]}{n}$$

Onde:

VT_{mi} = Valor das transferências de receitas para a modalidade i

VT_{mn} = Valor das transferências de receitas para uma modalidade n

Max VT = Máximo dos valores das transferências para as modalidades

n = N.º de ordem das transferências de receitas para cada modalidade

Atividades:

(QL + TF + ST + HC + AI + FA + PAF+ PA12 +PI + PA + SA+RL+IN) x ML x mT

Em que:

QL – Qualificações

TF – Elementos femininos na equipa técnica

ST – Sustentabilidade do projeto após o termo

HC – Histórico e capacidade da entidade

AI – Apoio Institucional

FA – Financiamento Autónomo

PAF - percentagem do total de participantes do sexo feminino relativamente ao total de participantes

PA12 - percentagem do total de participantes do sexo feminino com idade igual ou inferior a 12 anos relativamente ao total de participantes do mesmo escalão etário;

PI – Promoção da Inclusão e Igualdade

PA – Promoção da acessibilidade

SA – Medidas de sustentabilidade Ambiental Adotadas

RL – Recursos Locais a empregar

IN – Inovação

ML – Majoração pelo critério de localização em área de baixa densidade demográfica de acordo com a definição da Deliberação n.º 31/2023/PL.

mT – Minoração em até 10% em função das transferências das receitas do jogo conforme previsto nas portarias n.º 314/2015, de 30 de setembro, e n.º 315/2015, de 30 de setembro,





COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL

QL:

Máximo 5 Pontos

Outras qualificações / não específicas	1 Ponto
TPTD Grau I	2 Pontos
TPTD Grau II	3 Pontos
TPTD grau III ou superior	4 Pontos
Licenciatura ou qualificação superior	5 pontos

TF:

Máximo 5 Pontos

Não tem elementos femininos na equipa técnica	0 Pontos
Elementos femininos < 50% da equipa técnica	3 Pontos
Elementos Femininos \geq 50% da Equipa técnica	5 Pontos

ST

Máximo 2 Pontos

Justifica a continuidade e sustentabilidade do projeto	2 Pontos
--	----------

HC

Máximo 3 Pontos

Apresenta evidências de antecedentes e de capacidade para o desenvolvimento de projetos desportivos	3 Pontos
---	----------

AI

Máximo 5 Pontos

Apresenta evidências de apoio institucional da(s) Câmara(s) Municipal(is) com competência territorial na área geográfica de implementação do projeto	2 Pontos
Apresenta evidências de apoio institucional da(s) federação(ões) desportivas detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva com competência para tutelar a(s) modalidade(s) em causa.	2 Pontos
Apresenta evidências de apoio institucional da(s) Câmara(s) Municipal(is) com competência	5 Pontos





COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL

territorial na área geográfica de implementação do projeto e da(s) federação(ões) desportivas detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva com competência para tutelar a(s) modalidade(s) em causa.

FA:

Máximo 4 Pontos

0.5 = FA	1 Ponto
0.5<FA<=0.6	2 Pontos
0.6 <FA<=0.7	3 Pontos
0.7<FA	4 Pontos

PAF

Máximo 5 Pontos

Percentagem de participantes do sexo feminino relativamente à totalidade dos participantes:	
0.1 <=PAF<0.3	2 Pontos
0.3 <=PAF<0.5	3 Pontos
0.5<=PAF	5 Pontos

PA12

Máximo 5 Pontos

Percentagem de participantes do sexo feminino relativamente à totalidade dos participantes:	
0.1 <=PA12<0.3	2 Pontos
0.3 <=PA12<0.5	3 Pontos
0.5<=PA12	5 Pontos

PI

Máximo 5 Pontos

Apresenta medidas para promoção da inclusão e igualdade e equilíbrio social	2 Pontos
A medida tem pouco impacto na inclusão, igualdade e equilíbrio social	1 Ponto
A medida tem impacto apreciável na inclusão, igualdade e equilíbrio social	2 Pontos
A medida tem impacto relevante na inclusão, igualdade e equilíbrio social	3 Pontos





COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL

PA

Máximo 2 Pontos

Apresenta medidas para promoção da acessibilidade	2 Pontos
---	----------

SA

Máximo 2 Pontos

Apresenta medidas de sustentabilidade ambiental fundamentadas	2 Pontos
---	----------

RL

Máximo 2 Pontos

Emprega, comprovadamente, meios ou recursos locais	2 Pontos
--	----------

IN

Máximo 5 pontos

Apresentação de memória descritiva e justificativa da proposta na ótica da inovação	2 Pontos
A medida apresenta um baixo grau de inovação	1 Ponto
A medida apresenta um grau moderado de inovação	2 Pontos
A medida apresenta um elevado grau de inovação	3 pontos





Fatores de Majoração e de Minoração

ML

Majoração de 10 % quando cumprida a condição da Instalação Desportiva estar localizada numa área de baixa densidade populacional conforme definido na Deliberação n.º 31/2023/PL.

mT

Minoração até um máximo de 10 % (fator 0.9) em função dos valores das transferências para cada modalidade desportiva indicados pelas entidades responsáveis pela gestão das receitas do jogo conforme previsto nas portarias n.º 314/2015, de 30 de setembro, e n.º 315/2015, de 30 de setembro.

A minoração será determinada da seguinte forma:

$$mT = \sum_{i=1}^n \frac{1 - 0.1 \times \left[\frac{\log_{10} VT_{mi}}{\text{Max} (\log_{10} VT_{mn})} \right]}{n}$$

Onde:

- VT_{mi} = Valor das transferências de receitas para a modalidade i
 VT_{mn} = Valor das transferências de receitas para uma modalidade n
Max VT = Máximo dos valores das transferências para as modalidades
n = N.º de ordem das transferências de receitas para cada modalidade

Lisboa, 22 de janeiro de 2026

Pela Comissão Executiva,

O Presidente do Comité Olímpico de Portugal
Fernando Gomes

